

g) Elaborar normas/regulamentos relativos a tarefas de rotina a serem executados pelos trabalhadores da CAAJ, designadamente os Procedimentos de Auditoria Interna e de Controlo Interno, a submeter à aprovação do Órgão de Gestão.

3.2 — Na área dos auxiliares da justiça:

Os poderes necessários ao exercício do desenvolvimento das competências da Comissão para a prática dos atos relativos à gestão financeira do Fundo de Garantia dos Agentes de Execução, conforme n.º 5 do artigo 176.º da Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro (Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução), a submeter a aprovação do Órgão de Gestão.

4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de direção, avocação e superintendência. No uso da faculdade conferida pelo artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas podem ser objeto de subdelegação dentro dos limites previstos na lei.

5 — Em caso de falta, ausência ou impedimento de membros do Órgão de Gestão, as competências nele delegadas são exercidas nos seguintes termos:

a) Na falta, ausência ou impedimento da Presidente do Órgão de Gestão Prof.ª Doutora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento, as suas competências são exercidas pelo Vogal do Órgão de Gestão, licenciado José António Mota Gomes;

b) Na falta, ausência ou impedimento do Vogal do Órgão de Gestão licenciado José António Mota Gomes, as suas competências são exercidas pela Presidente do Órgão de Gestão, Prof.ª Doutora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento;

c) Na falta, ausência ou impedimento do Vogal do Órgão de Gestão licenciada Isabel Maria Cardadeiro Valido, as suas competências são exercidas pela Presidente do Órgão de Gestão, Prof.ª Doutora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento.

6 — Sem prejuízo da ratificação dos atos praticados pelos membros do Órgão de Gestão, em conformidade com o ponto 6 da Deliberação n.º 215. OG.84.P231/2018 e da sua produção de efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018, pela presente deliberação ficam ratificados os atos praticados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:

a) Pela Presidente do Órgão de Gestão, todos os atos relativos às alíneas d), e), f), h), i) e j) do ponto 1.2, desde 20/03/2019 e às alíneas u) e v) do mesmo ponto, a partir de 11/04/2019;

b) Pela vogal Isabel Maria Cardadeiro Valido, todos os atos relativos às alíneas a) e j) do ponto 3.1, desde 20/03/2019.

7 — Os atos delegados na Presidente do Órgão de Gestão, indicados nas alíneas c) a g) do ponto 1.3 produzem efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

8 — A Deliberação n.º 215. OG.84.P231/2018, identificada como Deliberação n.º 211/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2019, fica revogada, com a entrada em vigor da presente deliberação.

10 de maio de 2019. — A Presidente do Órgão de Gestão, *Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento*.

312345204

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 10396/2019

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público, que por despacho de 28 de maio de 2019, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), foi homologada e se encontrará afixada em local visível e público da ESEL e disponível em [www.esel.pt](http://www.esel.pt), a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, a Lista Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2228/2019, publicado no DR. n.º 28, 2.ª série, de 08 de fevereiro.

29 de maio de 2019. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312347716

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 298/2019

Por despacho 28 de outubro de 2018 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Ana Raquel Cristóvão do Espírito Santo, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 30 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

23 de abril de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312251017

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Aviso n.º 10397/2019

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para a Portaria, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE 201903/0238, homologada por despacho reitoral de 31 de maio de 2019, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço ([url: https://www.ubi.pt](https://www.ubi.pt)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.

31 de maio de 2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

312347246

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 763/2019

#### Concurso para a criação de novos Colégios Interdisciplinares da Universidade de Lisboa

1 — Objeto:

Concurso para a criação de Colégios da Universidade de Lisboa (ULisboa) para o período de 2019-2022.

2 — Prazo de entrega de candidaturas:

Entre 1 de junho e 21 de julho de 2019.

3 — Forma de entrega de candidaturas:

As candidaturas deverão ser submetidas eletronicamente no sítio: <https://colegios.ulisboa.pt/candidaturas>

A submissão inicia-se com o registo de um endereço de e-mail da Universidade de Lisboa (serão aceites todos os endereços terminados em [ulisboa.pt](mailto:ulisboa.pt)), para o qual será enviado um endereço eletrónico de um sítio com um formulário submissão da candidatura. A submissão poderá ser revisitada e alterada o número de vezes necessário até ser lacrada.

4 — Modo de instrução das candidaturas:

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

a) Programa incluindo a definição dos objetivos (máximo de 2.000 caracteres incluindo espaços);

b) Descrição das tarefas a desenvolver (máximo 10.000 caracteres incluindo espaços);

c) Identificação dos resultados esperados (máximo de 3.000 caracteres incluindo espaços);

d) Docente ou investigador responsável;

e) Docentes ou investigadores que integram o Colégio, incluindo indicação da sua afiliação institucional e área disciplinar;

f) Links para os CV registados na FCT dos docentes ou investigadores que integram o Colégio, cf. alínea e);

g) Estrutura de governação do programa (máximo de 3.000 caracteres incluindo espaços);